



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Sexta-feira • 18 de Março de 2022 • Ano X • Nº 4579

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:**

- **Súmula do Termo de Contrato Administrativo Nº: 011/2022, Que Entre Si Celebram o Município de Palmeira dos Índios e a Empresa Única Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Eireli.**

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Contratos



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA ÚNICA ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.**

**PROCESSO Nº:** 8.872/2021

**CONTRATO Nº:** 011/2022

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

**CONTRATADA:** A empresa **ÚNICA ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.554.855/0001-79, estabelecida na Rua Sampaio Marques, nº 65, sala nº 602, Pajuçara/AL, representada pelo seu representante legal, Sr. **BERGSON LÚCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato social, inscrito no CPF sob o nº 021.755.154-86;

**INTERVENIENTE:** **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, situada na Praça da Independência, Hotel São Bernardo, S/N - Centro, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO DIÓGENES S. SILVA**, portador do CPF nº 010.210.114-01.

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da prefeitura municipal de palmeira dos índios/AL, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos de índices de construção civil – SINAPI.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

15.451.0003.2018 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

15.451.0003.1018 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

15.122.0002.2017 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÍVIO URBANO.

15.452.0016.1049 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS

15.452.0016.2068 – MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS

15.122.0016.2122 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONVÍVIO URBANO.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3.3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência desde Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município no sítio

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpm.2022@gmail.com)  
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130

Página 1 de 2



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

<http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo, no interesse do Município, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, respeitando-se o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de março de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: [licitacoespmi.2022@gmail.com](mailto:licitacoespmi.2022@gmail.com))  
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130

Página 2 de 2